

## EDITAL Nº 015/2022 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisador** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de:

- a) Perfil 1: alunos de graduação em Relações Internacionais, graduação em Letras Inglês ou Letras Espanhol, com fluência em inglês;
- b) Perfil 2: alunos de graduação em Relações Internacionais, graduação em Letras Inglês ou Letras Espanhol, com fluência em espanhol.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

- a) Karilany Dantas Coutinho, pesquisadora do LAIS/UFRN;

- b) Juciano de Sousa Lacerda, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Pedro Henrique Germano Evangelista, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - d) Natalia Araújo do Nascimento Batista, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - e) Carlos Alberto de Pereira Oliveira, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco em tradução de material científico e/ou relacionado ao setor de Relações Institucionais do LAIS.
- 2.2. Para ambos os perfis, o valor da bolsa é de R\$1.000,00 (Um mil reais) mensais. As bolsas poderão durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar qual perfil de vaga irá concorrer.
- 3.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.5. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.6. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, com foco nas colaborações desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- d) Desenvolver atividades de pesquisa, focando no apoio à tradução de material científico e/ou relacionado ao setor de Relações Institucionais do LAIS;
- e) Desenvolver trabalhos científicos, sob orientação, na área de internacionalização no Projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = FU

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota no quesito Y;
  - Maior Idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 27 de abril de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Karilany Dantas Coutinho  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	02/05/2022 a 06/05/2022
Envio da documentação comprobatória	02/05/2022 a 06/05/2022
Resultado Preliminar	09/05/2022
Interposição de Recursos	10/05/2022
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>12/05/2022</b>

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

2.

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Letras Inglês ou Letras Espanhol ou Relações Internacionais	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado a partir de abril de 2022;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem fluência em Inglês (fala e escrita) ou fluência em espanhol (fala e escrita).	Obrigatório. Eliminatório.
Histórico escolar informando o período e disciplinas cursadas;	Obrigatório. Eliminatório.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (Nacionais e Internacionais)	Classificatório. <b>05 pontos por item.</b>
Documentos que comprovem experiência ou conhecimento na área de Agendas e posicionamentos internacionais  (Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração do responsável pelo setor no qual as atividades eram desenvolvidas. Nesse caso, o documento deverá ser emitido em papel timbrado e assinado pelo referido responsável, devendo apresentar, ainda, o período no qual as atividades foram desenvolvidas.  Serão aceitos, ainda, documentos que comprovem que o candidato já cursou disciplinas que tratem do tema na graduação.)	Classificatório. <b>05 pontos por experiência comprovada.</b>
Documentos que comprovem e experiência ou conhecimento na área de Regimes e organismos internacionais  (Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração do responsável pelo setor no qual as atividades eram desenvolvidas. Nesse caso, o documento deverá ser emitido em papel timbrado e assinado pelo referido responsável, devendo apresentar, ainda, o período no qual as atividades foram desenvolvidas.	Classificatório. <b>05 pontos por experiência comprovada.</b>



Serão aceitos, ainda, documentos que comprovem que o candidato já cursou disciplinas que tratem do tema na graduação.)	
<p>Documentos que comprovem experiência ou conhecimento na área de Relações jurídicas internacionais</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração do responsável pelo setor no qual as atividades eram desenvolvidas. Nesse caso, o documento deverá ser emitido em papel timbrado e assinado pelo referido responsável, devendo apresentar, ainda, o período no qual as atividades foram desenvolvidas.</p> <p>Serão aceitos, ainda, documentos que comprovem que o candidato já cursou disciplinas que tratem do tema na graduação.)</p>	<p>Classificatório. <b>05 pontos por experiência comprovada.</b></p>
<p>Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa.</p> <p>(Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, contendo o período de participação.)</p>	<p>Classificatório. <b>05 pontos por participação comprovada.</b></p>
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	<p>Classificatório. <b>05 pontos por artigo, limitado a 10 publicações.</b></p>
Publicação em periódico nacional ou internacional;	<p>Classificatório. <b>05 pontos por item.</b></p>

Natal/RN, 27 de abril de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Karilany Dantas Coutinho  
Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital 015/2022

**Criado por:** Jordana Crislayne de Lima Paiva (\*\*\*.667.464-\*\*) em 27 de Abril de 2022 às 17:48

**Nome do Arquivo Original:** 015-2022 - Edital de Seleção - Alunos de graduação em RI, letras inglês e letras espanhol.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** e520af3ffc8507996978e236781cfc59



Documento assinado eletronicamente por **KARILANY DANTAS COUTINHO, CPF: \*\*\*.572.574-\*\*, em 27 de Abril de 2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **03234BAC** e o código CRC **39D8289F**.